CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº / 2019

Estabelece o Grafite como movimento artístico cultural urbano de caráter popular do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Art. 1º Fica estabelecido que o Grafite é um movimento artístico cultural urbano de caráter popular do Município de Salvador.

Art. 2º É vedado qualquer tipo de discriminação ou preconceito, seja de natureza social, racial, cultural ou administrativa contra o grafite ou os grafiteiros.

Art. 3º Para todos os efeitos desta Lei, compreende-se os artistas do Grafite (grafiteiros) são agentes da cultura popular e, como tal, devem ter seus direitos respeitados.

Art. 4º Ficará a cargo dos órgãos relacionados a arte e a cultura o acompanhamento da implantação desta Lei.

Salvador, 14 de maio de 2019.

Luiz Carlos Suica
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O grafite é um importante movimento artístico-cultural para o Brasil e difundido em todo o mundo. Dada a importância desta arte, sua expressão é conhecida em locais como Nova York, Melbourne, Miami e Berlim. Já na cidade do Salvador, diversos painéis do grafite estão colorindo e dando beleza a nossa cidade, trazendo temas que caracterizam a linguagem da realidade da vida urbana e social.

Com isso, este projeto tem o propósito de reconhecer os grafiteiros e as grafiteiras da nossa cidade como agentes sociais fundamentais para a consolidação da manifestação artística e cultural da sociedade soteropolitana, fortalecendo cada vez mais o movimento do grafite, por considerarmos um patrimônio artístico-cultural urbano de Salvador.

Vale ressaltar, que na proposta ora apresentada, fica vedado qualquer tipo de discriminação ou preconceito, de qualquer natureza contra o grafite ou os (as) grafiteiros (as), visto que este movimento tem viés artístico e cultural, não se devendo admitir qualquer tipo de conduta discriminatória contra os mesmos.

Além disso, com a sanção da Lei 9.320/2018, que criou o dia do Grafite, em homenagem ao grafiteiro Uildson Santos Carvalho (Sinal), somamos este projeto como um instrumento de reconhecimento e de proteção social e artística ao grafite.

Salvador, 14 de maio de 2019.

Luiz Carlos Suíca
Vereador